

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**



Palácio Vereadora Irene Ginani  
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 – Centro  
CEP 59.550-000 | Tel.: {0XX84} 3262.2180  
CNPJ 08.587.271/0001-05  
www.camaramunicipaljc.com.br  
E-mail: camaramunicipaljc@bol.com.br; cmjcamara@gmail.com

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 44/2025**

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

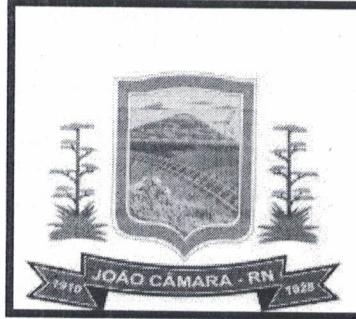
A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN,  
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGI-  
MENTAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE  
APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**CONSIDERANDO** o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 006425/2012-TC, o qual foi submetido a reexame e mesmo assim se manteve o Parecer Prévio Desfavorável às contas anuais da então ex-Prefeita Maria Gorete Leite, referente ao ano de 2008;

**CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Especial de Julgamento de Contas, constituída pela Mesa Diretora com a finalidade de examinar e emitir relatório e parecer conclusivo acerca das contas anuais de gestão e governo da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, referente ao exercício financeiro de 2008;

**CONSIDERANDO** que o relator da Comissão Especial de Julgamento de Contas, em seu relatório votou contrário ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, ou seja, votou pela aprovação das contas anuais referente ao exercício financeiro de 2008 da Ex-Prefeita Maria Gorete Leite e que a Comissão Decidiu, à unanimidade dos votos, encaminhar o processo à Presidência da Câmara Municipal para marcar a sessão de julgamento;

**CONSIDERANDO** que após o trâmite regular do respectivo processo legislativo, o Plenário da Câmara Municipal, deliberou e decidiu por maioria absoluta dos membros da Casa (09 votos a favor e 04 abstenções), votar pela reprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo de n. 006425/2012-TC,



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Palácio Vereadora Irene Ginani  
Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 – Centro  
CEP 59.550-000 | Tel.: {0XX84} 3262.2180  
CNPJ 08.587.271/0001-05  
[www.camaramunicipaljc.com.br](http://www.camaramunicipaljc.com.br)  
E-mail: [camaramunicipaljc@bol.com.br](mailto:camaramunicipaljc@bol.com.br); [cmjcamara@gmail.com](mailto:cmjcamara@gmail.com)

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica reprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, nos autos do Processo n. 006425/2012-TC, cuja decisão tomada em plenário desta Casa Legislativa, por maioria absoluta dos votos (09 votos a favor e 04 abstenções).

**Art. 2º.** Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o resultado do julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, referente ao exercício financeiro de 2008, encaminhando àquele órgão de fiscalização e controle, cópias do Decreto Legislativo n.º 044/2025 e da Ata da Sessão Ordinária do dia 16 de outubro de 2025 da Câmara Municipal de João Câmara/RN.

**Art. 3º.** Comunique-se ao gestor, ao Ministério Público Estadual e aos órgãos do Poder Judiciário, o resultado do julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, referente ao exercício financeiro de 2008, nos termos do art. 56, § 10 da Lei Orgânica Municipal.

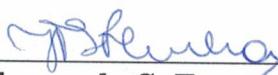
**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Câmara/RN, 16 de outubro de 2025.

  
Fernando Antônio Martins Guilherme  
Presidente da Câmara

  
Hênio Silva de Araújo  
Vice-Presidente

  
Jeska Thayse da S. Fernandes da Cunha  
1ª Secretaria

  
Rosiane Martins Câmara da Costa  
2ª Secretaria